



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

## **PARECER** **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2167/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 479 (quatrocentos e setenta e nove) páginas em um volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/14 e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza de higienização destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedoras as empresas: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.195/0001-50; **REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.415.747/0001-64, com valor total global de R\$ 64.348,11 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos) com prazo de vigência a partir da data de assinatura dos contratos até 29 de dezembro de 2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02/07); Termo de Referência (fls. 08/16); Justificativa (fls. 17); Orçamentos (fls. 18/29); Mapa de Cotação e Resumo de Cotação de Preços (fls. 30/43); Declaração de previsão orçamentária (fls. 44); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 45); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 46/49); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 50); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 51); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 52); Autuação (fls. 53); Minuta de Edital (fls. 54/142); Parecer Jurídico (fls. 143/155); Edital



(fls. 156/243); Publicação de Aviso de Licitação (fls. 244/246); Envelopes (fls. 247/389); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 390/414); Parecer Jurídico (fls. 416/421); Publicações (fls. 422/424); Termo de Homologação (fls.425/426); Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços (fls. 427/428); Ata de Registro de Preços Assinada (fls. 429/445); Contratos devidamente assinados (fls.446/479).

### **ANÁLISE**

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apta a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 12 de maio de 2023.

**THÂMARA LARYS ALVES BATISTA**

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022